

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 12522024
Código de validação: 25DEC66FD5

Número da guia: 24053601001785814.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos, até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.707.214/0001-42, situada nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 06 de maio de 2024.

OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 12522024 / Código: 25DEC66FD5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



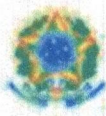
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

Documento assinado. IMPERATRIZ, 06/05/2024 11:08 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 12522024 / Código: 25DEC66FD5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12404665686 em 04/04/2024, protocolo 240435141. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
Número de Registro:	21201145534
CNPJ:	42707214000142
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	MA009894
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:38 SOB Nº 20240435141.
PROTOCOLO: 240435141 DE 03/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404665686. NIRE: 21201145534.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
ATIVO	**1.328.155,19D	**1.145.899,61D
CIRCULANTE	**1.245.258,50D	**1.071.072,96D
DISPONIVEL	*****15.829,82D	*****17.890,96D
CAIXA	*****15.829,82D	*****17.890,96D
Caixa	15.829,82D	17.890,96D
ESTOQUES	*****93.296,04D	****815.362,69D
MERCADORIAS P/REVENDA	*****93.296,04D	****815.362,69D
Mercadorias p/Revenda	93.296,04D	815.362,69D
CREDITOS POR VENDAS	**1.136.132,64D	****237.819,31D
DUPLICATAS A RECEBER	**1.136.132,64D	****237.819,31D
Clientes Diversos	1.136.132,64D	237.819,31D
ATIVO NAO CIRCULANTE	*****82.896,69D	*****74.826,65D
IMOBILIZADO	*****96.391,55D	*****99.751,55D
IMOBILIZADOS	*****96.391,55D	*****99.751,55D
Instalacoes	47.820,73D	47.820,73D
Maquinas e Equipamentos	17.976,39D	17.976,39D
Movcis e Utensilios	19.405,43D	19.405,43D
Computadores e Perifericos	11.189,00D	14.549,00D
(-) DEPRECIACOES	*****13.494,86C	*****24.924,90C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	*****13.494,86C	*****24.924,90C
Deprec. Acumulada Instalacoes	5.945,10C	10.727,17C
Deprec. Acumulada Maqs. Equipamentos	2.215,16C	4.012,79C
Deprec. Acumulada Movs. Utensilios	2.566,06C	4.506,60C
Deprec. Acumulada Comput. Perifericos	2.768,54C	5.678,34C

KARLA GOMES PESSOA COELHO

Administrador

CPF: 61867535300

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

Descrição	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
PASSIVO	**1.328.155,19C	**1.145.899,61C
PASSIVO CIRCULANTE	****513.390,57C	****449.187,20C
EXIGIVEL	****392.413,86C	****399.871,43C
FORNECEDORES	****392.413,86C	****399.871,43C
Fornecedores Diversos	392.413,86C	399.871,43C
OBRIGACOES	****120.976,71C	****49.315,77C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	****106.359,34C	****35.532,90C
INSS	1.465,19C	1.201,24C
FGTS	1.233,58C	1.126,73C
ICMS	1.712,11C	16.368,71C
Imposto Simples a Recolher	101.948,46C	16.836,22C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	****14.617,37C	****13.782,87C
Salarios a Pagar	13.405,37C	12.462,87C
Pro Labore a Pagar	1.212,00C	1.320,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	****814.764,62C	****696.712,41C
CAPITAL	*****50.000,00C	****100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	*****50.000,00C	****100.000,00C
Capital Social	50.000,00C	100.000,00C
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	****764.764,62C	****596.712,41C
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULADOS	****764.764,62C	****596.712,41C
Lucros Acumulados	764.764,62C	714.764,62C
Prejuizos Acumulados	0,00D	118.052,21D

KARLA GOMES PESSOA COELHO

Administrador

CPF: 61867535300

ESCON CONTAB E ASSESSORIA LTDA

CRC: 009894/MA CNPJ: 23432115000150

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ : 42.707.214/0001-42

R SIMPLICIO MOREIRA, 1478

CENTRO

Imperatriz MA 65901490

Balanco Patrimonial em 31/12/2023

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Folha: 3

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.145.899,61 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023

KARLA GOMES PESSOA COELHO

Administrador

CPF: 61867535300

RG: 000356577953 Orgão: SESP/MA

Expedição: 07/08/2012

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

RG: 1106955991 Orgão: SESPMA

Expedição:

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA(00399)

CNPJ: 42.707.214/0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 4

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
REVENDA MERCADORIAS		
VENDAS MERCADORIAS		
Vendas de Mercadorias c/ICMS	3.1.1.01.0001	2.807.470,46C
=VENDAS MERCADORIAS		**2.807.470,46C
=REVENDA MERCADORIAS		**2.807.470,46C
=T o t a l - RECEITA BRUTA OPERACIONAL		**2.807.470,46C
(-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		
(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		
(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		
ICMS	3.2.1.01.0001	519.914,05D
Imposto Simples	3.2.1.01.0010	281.399,79D
=(-) DEDUCOES VENDAS E SERVICOS		****801.313,84D
=(-) DEDUCOES DE VENDAS E SERVICOS		****801.313,84D
=T o t a l - (-) DEDUCOES RECEITA BRUTA		****801.313,84D
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		
OUTRS RECEITAS OPERACIONAIS		
EVENTUAIS		
Bonificacoes	3.5.1.02.0001	4.787,44C
=EVENTUAIS		*****4.787,44C
=OUTRS RECEITAS OPERACIONAIS		*****4.787,44C
=T o t a l - OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		*****4.787,44C

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador
CPF: 61867535300

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA(00399)

CNPJ: 42.707.214 0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 5

Descrição	Classificação	Exercício Atual
CUSTOS		
CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		
COMPRAS TRIBUTADAS		
Compra Mercadorias c/ICMS	3.3.1.01.0001	3.070.480,54D
=COMPRAS TRIBUTADAS		**3.070.480,54D
(-) MERCADORIAS C/ICMS		
(-) ICMS S/Aquisicoes	3.3.1.04.0001	424.201,86C
=(-) MERCADORIAS C/ICMS		****424.201,86C
ESTOQUES INICIAIS		
Estoque de Mercadorias	3.3.1.07.0001	93.296,04D
=ESTOQUES INICIAIS		*****93.296,04D
(-) ESTOQUES FINAIS		
(-) Estoque de Mercadorias	3.3.1.08.0001	815.362,69C
=(-) ESTOQUES FINAIS		*****815.362,69C
=CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS		**1.924.212,03D
=Total - CUSTOS		**1.924.212,03D
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ADMINISTRATIVAS		
Pro-Labore	3.6.1.01.0001	15.840,00D
INSS	3.6.1.01.0002	9.799,91D
FGTS	3.6.1.01.0003	21.290,41D
Ordenados	3.6.1.01.0004	105.171,77D
Ferías	3.6.1.01.0006	5.832,87D
Rescisao Contratual	3.6.1.01.0007	18.644,75D

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador
CPF: 61867535300

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA(00399)

CNPJ: 42.707.214 0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 6

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Honorarios Contabeis	3.6.1.01.0010	7.920,00D
=ADMINISTRATIVAS		****184.499,71D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		****184.499,71D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
TRIBUTARIAS		
Impostos e Taxas	3.6.3.01.0001	1.176,25D
Impostos Municipais	3.6.3.01.0002	718,43D
=TRIBUTARIAS		*****1.894,68D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		*****1.894,68D
DESPESAS GERAIS		
GERAIS		
Material de Consumo	3.6.4.01.0001	1.492,39D
Material de Escritorio	3.6.4.01.0002	386,95D
Telefone e Telecomunicacoes	3.6.4.01.0009	1.055,95D
Energia Eletrica	3.6.4.01.0010	408,25D
Agua	3.6.4.01.0011	1.930,56D
Fretes e Carretos	3.6.4.01.0012	1.685,71D
Depreciacao	3.6.4.01.0015	11.430,04D
=GERAIS		*****18.389,85D
=DESPESAS GERAIS		*****18.389,85D
=T o t a l - DESPESAS OPERACIONAIS		****204.784,24D
RESULTADO DO EXERCÍCIO		

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador
CPF: 61867535300

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA(00399)

CNPJ: 42.707.214 0001-42 NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Endereço: R SIMPLICIO MOREIRA, 1478, CENTRO, Imperatriz, MA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO de 01/01/2023 até 31/12/2023

Diário :4 Folha: 7

Descrição

Classificação

Exercício Atual

RECEITAS-----> 2.010.944,06C

DESPESAS + CUSTO-----> 2.128.996,27D

PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****118.052,21

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador
CPF: 61867535300

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Contador
CPF:365.688.133-20 CRC: MA9894

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE
RESULTADO COM PREJUÍZO DE 118.052,21 (CENTO E
DEZOITO MIL, CINQUENTA E DOIS Reais E VINTE E UM
CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE
NOS FOI APRESENTADA.

IMPERATRIZ, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

KARLA GOMES PESSOA COELHO

Administrador

CPF: 61867535300

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO

CONTADOR

CPF: 365.688.133-20 CRC: MA9894

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**C.N.P.J. 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 Data: 14/07/2021****Rua Simpício Moreira, 1478 - CENTRO - CEP 65.901-490 - Imperatriz/MA****Demonstração de Situação Financeira Referente ao Período de 01/01/2023 a 31/12/2023**

$$\text{ILC - Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = 2,38$$

$$\text{ILG - Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 2,38$$

$$\text{ISG - Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}} = 2,55$$

$$\text{IET - Endividamento Total} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo Total}} = 0,39$$

Concordamos com a exatidão das respectivas demonstrações de **ILC, ILG ISG e IET**, de acordo com o **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em **31 de Dezembro de 2023**

Imperatriz/MA, 31 de Dezembro de 2023

Karla Gomes Pessoa Coelho
Administrador
CPF: 618.675.353-00

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CPF 365.688.133-20 CRC: 009894-MA

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
 CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
 Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 010

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, constituída na forma da Lei, personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial, orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, e prazo de duração indeterminado.

Constitui objeto social das atividades de: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação, 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho, 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros, 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas, 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 011

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 82.19-9-01 – Fotocópias e 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, elaboradas por disposições legais, serão transcritas em “Diário” da MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

- a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC

No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
 CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
 Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 012

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Caixa	17.890,96
Total Caixa	17.890,96

- b) Mercadorias para Revenda: São registrados nessa rubrica nossos estoques de mercadorias para revenda.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Mercadorias para Revenda	815.362,69
Total Mercadorias para Revenda	815.362,69

- c) Duplicatas a Receber: São registrados nessa rubrica nossos valores a receber a curto prazo de clientes diversos.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Clientes Diversos	237.819,31
Total Clientes Diversos	237.819,31

- a) Obrigações Trabalhistas e Societárias: São registradas nessa rubrica os valores de folha de pagamento e pró-labore a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Pró-Labore a pagar	1.320,00
Salários a Pagar	12.462,87
Total	13.782,87

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 013

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

- b) Obrigações Sociais: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar, além de obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
INSS a Recolher	1.201,24
FGTS a Recolher	1.126,73
Total	2.327,97

- a) Obrigações Tributárias: São registradas nessa rubrica as obrigações tributarias a pagar.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
ICMS a Recolher	16.368,71
SIMPLES a Recolher	16.836,22
Total	33.204,93

- b) Fornecedores: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Fornecedores	399.871,43
Total	399.871,43

- c) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
 CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
 Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 014

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

- d) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de revenda de mercadorias são mensuradas pelo valor justo (acordado em recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.
- e) **Capital Social:** O capital Social integralizado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente.
- f) **Prejuízo do Exercício:** O prejuízo do período, como evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), ocorreu pelo reconhecimento de receitas inferior ao reconhecimento e pagamento de custos e despesas.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Tabela II e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
 CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
 Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 015

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Tabela I

<u>Item</u>	<u>Custo de Aquisição</u>	<u>Depreciação</u>	<u>VL. Líquido</u>
Instalações	47.820,73	-10.727,17	37.093,56
Maquinas Equip.	17.976,39	-4.012,79	13.963,60
Móveis Utensílios	19.405,43	-4.506,60	14.898,83
Comput. Periferico	14.549,00	-5.678,34	8.870,66
TOTAL	99.751,55	-24.924,90	74.826,65

As principais taxas anuais de depreciação por item, de acordo com a Receita Federal são as seguintes:

Tabela II

<u>Item</u>	<u>Taxa Anual de Depreciação</u>
Máquinas e Equip. Instalações	10%
Móveis e Utensílios	10%
Comput. Periféricos	20%

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 016

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. – Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que os sócios ou acionistas têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido, que é o valor contábil devido pela pessoa jurídica aos sócios ou acionistas, baseado no Princípio da Entidade.

	Valor (R\$)
Descrição	2023
Patrimônio Líquido	696.712,41
Total do Patrimônio	696.712,41

NOTA 7 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Prejuízo do exercício de 2023 no valor R\$ 118.052,21, será desincorporado do Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
 CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
 Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 017

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

NOTA 8 – TRIBUTAÇÃO

A MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA é optante pelo sistema simplificado de tributação o Simples Nacional, o imposto de renda e a contribuição social, apurados pela pessoa jurídica, são sobre seu faturamento.

NOTA 9 - TERMO DE APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, foram aprovadas em 03 de Abril de 2024 e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às micro e empresas de pequeno porte, em convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade, com a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas atualizações.

Informações Adicionais

A MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA É UMA EMPRESA, QUE:

- Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- Mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ 42.707.214/0001-42 NIRE 21201145534 DATA: 14/07/2021
Rua Simplicio Moreira, 1478 Centro Imperatriz- MA CEP: 65.901-490

Folha: 018

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCICIO 2023

- Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Imperatriz-MA, 03 de Abril de 2024

Karla Gomes Pessoa Coelho

José Rodrigues de Lima Neto

Sócia Administradora

Contador

CPF 618.675.353-00

CPF 365.688.133-20

CRC-9894/MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO	
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO	

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2024 10:35 SOB N° 20240313089.
PROTOCOLO: 240313089 DE 04/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404742192. CNPJ DA SEDE: 42707214000142.
NIRE: 21201145534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Condições Fiscais do Estado do
Maranhão

Instituição de Fomento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.707.214/0001-42 Inscrição Estadual: 12.711127-1

Razão Social: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA SIMPLICIO MOREIRA

Número: 1478 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65901490 DDD: Telefone: 981121515

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901	FOTOCOPIAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 02/10/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 21/07/2021 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2023,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/05/2024

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) | [Imprimir](#)

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 101, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 42.707.214/0001-42, Número de Registro (NIRE) 21201145534.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2021

Ato constitutivo: 21201145534

Imperatriz, 01/01/2023

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 009894

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 618.675.353-00

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de novembro de 2023

Diário : 4

Folha:90

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		330.983,58
(3203)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	65.949,37	
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	25.474,33	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.528,20	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	756,44	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.649,05	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.827,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	16.090,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.631,72	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4,28	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	2.732,58	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 6660-	00034	204,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	9.645,00	
(3317)	VR MOVIMENTO NO MES	00031		62.713,09
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	1.320,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	545,52	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	983,32	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	11.148,68	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	660,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	215,27	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	80,47	
(3632)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	50,29	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	116,75	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00031	354,00	
Total do Dia:			608.376,03	608.376,03

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:91

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
01 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17991-	00034		20.280,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 17991-	00034	20.280,00	
Total do Dia:			20.280,00	20.280,00
06 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		11.453,50
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4204-	00034		103,88
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4205-	00034		900,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	11.453,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4204-	00034	103,88	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4205-	00034	900,00	
Total do Dia:			12.457,38	12.457,38
08 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.486,59
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		2.617,59
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		805,34
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		2.424,82
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.486,59	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	2.617,59	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	805,34	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	2.424,82	
Total do Dia:			7.334,34	7.334,34
11 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1347-	00034		1.600,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		9.037,40
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1347-	00034	1.600,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	9.037,40	
Total do Dia:			10.637,40	10.637,40
12 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		915,20
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 30890-	00034		748,19
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	915,20	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 30890-	00034	748,19	
Total do Dia:			1.663,39	1.663,39
14 de dezembro de 2023				

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:92

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5406-	00034		315,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 5406-	00034	315,00	
Total do Dia:			315,00	315,00
16 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034		26,75
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034		94,55
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034		16,16
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034		124,23
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034	26,75	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034	94,55	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034	16,16	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51236-	00034	124,23	
Total do Dia:			261,69	261,69
18 de dezembro de 2023				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.001,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		426,95
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1350-	00034		440,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 1350-	00034	440,00	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.001,75	
(3641)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	426,95	
Total do Dia:			1.868,70	1.868,70
20 de dezembro de 2023				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		25.474,33
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		3.236,28
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		325,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 827-	00034		891,00
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	3.236,28	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	25.474,33	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	325,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 827-	00034	891,00	
Total do Dia:			29.926,61	29.926,61
21 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		190,50
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		240,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.810,34
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		647,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		156,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.895,22
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		239,05
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		116,50

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:93

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.337,68
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.364,89
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		147,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		165,08
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		351,40
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		518,10
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 25720-	00034		6.624,87
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	190,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	240,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.810,34	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	647,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	156,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.895,22	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	239,05	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	116,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.337,68	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.364,89	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	147,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	165,08	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	351,40	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	518,10	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 25720-	00034	6.624,87	

Total do Dia:

15.804,23

15.804,23

22 de dezembro de 2023

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.705,42
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		391,86
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		2.055,57
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		248,78
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		966,50
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		601,36
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		595,27
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		365,87
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.672,90
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.853,50
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		470,40
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.412,36
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.793,03
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		100,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		742,48
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		648,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		294,53
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		842,48
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		99,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		270,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		582,43
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		641,62
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.705,42	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	391,86	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	2.055,57	

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:94

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	248,78	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	966,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	601,36	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	595,27	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	365,87	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.672,90	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.853,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	470,40	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.412,36	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.793,03	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	100,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	742,48	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	648,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	294,53	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	842,48	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	99,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	270,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	582,43	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	641,62	

Total do Dia:

18.353,36

18.353,36

23 de dezembro de 2023

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		335,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		101,80
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		393,10
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034		87,03
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034		773,44
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034		61,28
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034		66,41
(8001)	VR MOVIMENTO NO MES NF 1051468	00019		3.799,80
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	335,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	101,80	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	393,10	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034	87,03	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034	773,44	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034	61,28	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 50212-	00034	66,41	
(3303)	VR MOVIMENTO NO MES NF 1051468	00019	3.799,80	

Total do Dia:

5.617,86

5.617,86

26 de dezembro de 2023

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		152,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		515,87
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.176,37
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.949,74
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		295,20
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		680,17
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		385,00

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:95

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		487,77
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		188,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.279,90
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		596,15
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.786,83
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.785,97
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		147,73
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.080,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	152,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	515,87	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.176,37	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.949,74	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	295,20	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	680,17	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	385,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	487,77	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	188,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.279,90	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	596,15	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.786,83	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.785,97	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	147,73	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.080,00	

Total do Dia:

12.506,70

12.506,70

27 de dezembro de 2023

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		841,91
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.262,08
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.708,94
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		4.705,73
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.388,72
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		4.380,91
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		121,55
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.416,54
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		436,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		947,70
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		3.301,38
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.860,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.250,15
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		474,52
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.573,30
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.129,96
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		436,26
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		2.804,54
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		712,22
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4501-	00034		105,84
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51703-	00034		164,90
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034		59,24
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034		92,32
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034		14,48

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:96

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034		33,19
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034		26,74
(8001)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		6.194,20
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	841,91	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.262,08	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.708,94	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.705,73	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.388,72	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.380,91	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	121,55	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.416,54	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	436,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	947,70	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	3.301,38	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.860,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.250,15	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	474,52	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.573,30	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.129,96	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	6.194,20	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	436,26	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	2.804,54	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	712,22	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 4501-	00034	105,84	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51703-	00034	164,90	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034	59,24	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034	92,32	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034	14,48	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034	33,19	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 51704-	00034	26,74	

Total do Dia:

37.443,32

37.443,32

28 de dezembro de 2023

(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		211,54
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		232,30
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		435,83
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		835,72
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.169,65
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.138,32
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		787,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		3.111,17
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		931,37
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		87,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.203,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		386,37
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.084,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		319,79
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		852,01
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		251,07
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		266,56

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:97

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		191,32
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		158,60
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		6.800,00
(8001)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		4.298,88
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.298,88	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	232,30	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	435,83	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	835,72	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.169,65	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.138,32	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	787,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	3.111,17	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	931,37	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	87,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.203,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	386,37	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.084,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	319,79	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	852,01	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	251,07	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	266,56	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	191,32	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	158,60	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	6.800,00	
(3640)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	211,54	

Total do Dia:

24.752,70

24.752,70

29 de dezembro de 2023

(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		253,71
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		381,85
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		2.637,21
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		369,85
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		144,35
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.805,87
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		212,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		4.491,43
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		779,47
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		149,11
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		4.661,51
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		546,45
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		369,84
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		248,52
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		145,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		492,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		3.019,09
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		487,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		83,40
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		984,30
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		78,89
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		1.637,23

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:98

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		3.671,04
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		199,50
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2195-	00034		293,50
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 6770-	00034		177,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	253,71	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	381,85	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	2.637,21	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	369,85	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	144,35	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.805,87	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	212,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.491,43	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	779,47	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	149,11	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.661,51	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	546,45	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	369,84	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	248,52	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	145,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	492,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	3.019,09	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	487,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	83,40	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	984,30	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	78,89	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	1.637,23	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	3.671,04	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	199,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 2195-	00034	293,50	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL 6770-	00034	177,00	
Total do Dia:			28.319,12	28.319,12
30 de dezembro de 2023				
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		12.323,66
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		353,00
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		2.051,55
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		174,90
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		514,74
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		196,08
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		6.185,79
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		322,94
(8001)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		18.800,00
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	12.323,66	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	353,00	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	2.051,55	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	174,90	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	514,74	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	196,08	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	6.185,79	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	322,94	

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:99

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	18.800,00	
Total do Dia:			40.922,66	40.922,66
31 de dezembro de 2023				
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	216.711,30	
(1103)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034		4.097,43
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	18.260,29	
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		660,00
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		165,62
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		235,75
(1103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		118,75
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		93.296,04
(1118)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	815.362,69	
(1126)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		18.260,29
(1134)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	26.716,05	
(1134)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		26.716,05
(1344)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		4.782,07
(1345)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.797,63
(1347)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.940,54
(1348)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		2.909,80
(2113)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.201,24
(2114)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.126,73
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		43.084,79
(2115)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	26.716,05	
(2132)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		16.836,22
(2134)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		12.462,87
(2135)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		1.320,00
(3103)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		216.711,30
(3203)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	43.084,79	
(3212)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	16.836,22	
(3303)	VR. AQUISICOES A PRAZO CFE. NOTA FISCAL	00034	4.097,43	
(3317)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		26.716,05
(3342)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	93.296,04	
(3349)	VR MOVIMENTO NO MES	00032		815.362,69
(3603)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.320,00	
(3604)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.201,24	
(3605)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.126,73	
(3606)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	12.462,87	
(3612)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	660,00	
(3631)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	118,75	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	165,62	
(3642)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	235,75	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	4.782,07	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.797,63	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	1.940,54	
(3645)	VR MOVIMENTO NO MES	00032	2.909,80	
(2422)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	118.052,21	
(3103)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	2.807.470,46	
(3203)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		519.914,05
(3212)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		281.399,79

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA (00399)

CNPJ : 42.707.214/0001-42

NIRE: 21201145534 Data: 14/07/2021

Diário de dezembro de 2023

Diário : 4

Folha:100

Conta	Histórico	Nº Lote	Débito	Crédito
(3303)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		3.070.480,54
(3317)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	424.201,86	
(3342)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		93.296,04
(3349)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	815.362,69	
(3509)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	4.787,44	
(3603)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		15.840,00
(3604)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		9.799,91
(3605)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		21.290,41
(3606)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		105.171,77
(3608)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		5.832,87
(3609)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		18.644,75
(3612)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		7.920,00
(3627)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		1.176,25
(3628)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		718,43
(3631)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		1.492,39
(3632)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		386,95
(3639)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		1.055,95
(3640)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		408,25
(3641)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		1.930,56
(3642)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		1.685,71
(3645)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		11.430,04
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	15.840,00	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	519.914,05	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	281.399,79	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		4.787,44
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	21.290,41	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	105.171,77	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	18.644,75	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	7.920,00	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	1.176,25	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	718,43	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	386,95	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	408,25	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	1.930,56	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	1.685,71	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	11.430,04	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	3.070.480,54	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	93.296,04	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		2.807.470,46
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		815.362,69
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	9.799,91	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	1.492,39	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		424.201,86
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	5.832,87	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033	1.055,95	
(5105)	ENCERRAMENTO EXERCICIO	00033		118.052,21
Total do Dia:			9.629.551,18	9.629.551,18

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 101, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
CONTADOR
CRC/MA 009894

KARLA GOMES PESSOA COELHO
Administrador, Sócio
CPF 618.675.353-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36568813320	JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
61867535300	KARLA GOMES PESSOA COELHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2024 10:38 SOB N° 20240435141.
PROTOCOLO: 240435141 DE 03/04/2024. NIRE: 21201145534.
MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Data da consulta: 06/05/2024 17:15:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.707.214/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/07/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 005/2024

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Dispensa Eletrônica Nº 006/2024
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2024



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 33.795,32 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 08 de Maio de 2024
FINAL: 31 de Dezembro de 2024



DADOS DO CONTRATANTE

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, CNPJ nº 01.621.270/0001-82
Rua São Luís, 705, Centro, São Pedro da Água Branca, Maranhão.
Bryan Caldas Siqueira Freire, CPF nº 012.336.903-70



DADOS DO CONTRATADO

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 42.707.214/0001-42,
Rua Simpício Moreira, nº 1478, Centro, Imperatriz/MA
magazineimperatrizltda@gmail.com, (99) 9 8112-1515,
RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO, CPF nº 345.557.903-59



FISCAL DO CONTRATO

PREÂMBULO

Aos 08 de Maio de 2024, a Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, inscrita no CNPJ nº 01.621.270/0001-82, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Rua São Luís, 705 – Centro – CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca/MA. Email: camaraspab01@gmail.com
CNPJ: 01.621.270/0001-82

RAIMUNDO
PESSOA
COELHO NETO

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO PESSOA
COELHO NETO
Dados: 2024.05.08 15:32:08
+03'00'



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca-MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ R\$ 33.795,32 (trinta e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pen Drive; Capacidade 16GB	UND	21	43,17	906,57
2	Pen Drive; Capacidade 8GB	UND	21	32,91	691,11
3	Kit refil tinta com 04 cores original, compatível com impressora Epson Multifuncional Ecotank, Modelo L375, Cores: T544220 Ciano 65 MI; T544420 Amarelo 65MI; T544320 Magenta 65 MI; T544120 preto 65 MI	UND	9	396,03	3.564,27
4	CARTUCHO PRETO ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	28	137,26	3.843,28
5	CARTUCHO COLLOR ref. Nr. 901 IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660	UND	23	156,83	3.607,09
6	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-1617NW	UND	23	183,10	4.211,30
7	Cartucho de toner Brother DCP-8085 DN	UND	23	183,10	4.211,30
8	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L2540DW	UND	23	167,38	3.849,74
9	Cartucho de toner para impressora Brother DCP-L5652DN	UND	23	189,25	4.352,75
10	Cartucho de toner para impressora Samsung SCX-3200	UND	23	198,17	4.557,91
TOTAL					33.795,32

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 08/05/2024 e encerramento em 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

UNIDADE: 01.031.0001.1001.0000 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro da Água Branca - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Pedro da Água Branca – MA, 08 de Maio de 2024

ASSINATURAS



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

PELA CONTRATANTE

BRYAN CALDAS
SIQUEIRA
FREIRE:01233690370

Assinado de forma digital por
BRYAN CALDAS SIQUEIRA
FREIRE:01233690370
Dados: 2024.05.08 14:12:04 -03'00'

Bryan Caldas Siqueira Freire
Presidente da Câmara Municipal

PELA CONTRATADA

RAIMUNDO
PESSOA
COELHO NETO

Assinado de forma digital
por: RAIMUNDO PESSOA
COELHO NETO
Dados: 2024.05.08
15:34:47 -03'00'

Raimundo Pessoa Coelho Neto
CPF nº 345.557.903-59

TESTEMUNHAS

NOME:

Sherlyane Nemilly Silva

NOME: